



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2024

DISPENSA Nº 00023/2024

MODO DE DISPUTA: FECHADO

O Município de **ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA EXISTENTE NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 08h00min.

Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2024 às 17h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, localizada à Av. Antônio Paulino, 47, Centro, Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.566-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@espdourado.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 00045/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Espírito Santo do Dourado, 29 de Abril de 2024.

MARCOS TADEU DA SILVA

Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2024
DISPENSA Nº 00023/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção de sistema de aquecimento da piscina existente no Estádio Municipal de Futebol.

1.2. Especificações do Objeto

Seq.	Descrição	UN	Qtd.
1	<p>PLACAS COLETORAS PARA PISCINA</p> <p>Dimensões de aproximadamente 3,00m x 0,30m (0,90 m²), fabricadas em módulos com resinas termoplásticas de alta qualidade, resistentes a ação dos raios ultravioletas, fabricado em polipropileno 100% virgem, pressão de trabalho de no mínimo 10,2 mca, deve possuir certificado do INMETRO.</p> <p><u>OS MATERIAIS ENTREGUES DEVERÃO SER VERIFICADOS POR FISCAL INDICADO PELA PREFEITURA ANTES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA.</u></p>	UN	30
2	<p>SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 PLACAS COLETORAS PARA PISCINA</p> <p>Serviços de substituição e instalação de 30 placas coletoras (Dimensões de aproximadamente 3,00m x 0,30m (0,90 m²) pertencentes ao sistema de aquecimento de piscina existente no Estádio Municipal de Futebol. Caberá à empresa vencedora agendar horário e data para visitar as instalações mencionadas e, nessa oportunidade, se inteirar de como deverá ser executado o serviço.</p>	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



	<u>OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO SER VERIFICADOS POR FISCAL INDICADO PELA PREFEITURA ANTES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA.</u>		
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AJUSTE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO Serviços de manutenção e ajuste de sistema de aquecimento existente em piscina do Estádio Municipal de Futebol. O referido sistema é composto por 220 placas coletoras 3,00 m x 0,30 m (0,90 m ²). A prefeitura de Espírito Santo do Dourado disponibilizará funcionário para as empresas interessadas fazerem visita técnica antes do envio da cotação. <u>OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO SER VERIFICADOS POR FISCAL INDICADO PELA PREFEITURA ANTES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA.</u>	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A manutenção do sistema de aquecimento para a piscina semi-olímpica do Estádio Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), faz-se necessária para proporcionar melhor conforto e qualidade para as aulas de natação e hidroginástica a serem ministradas em oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social a todos os munícipes.

2.2 - A contratação de empresa para manutenção de aquecimento de piscina justifica-se, portanto, devido ao fato da temperatura da água ser próxima da temperatura ambiente. Assim sendo, como ao longo do ano a cidade de Espírito Santo do Dourado (MG) registra baixas temperaturas, o uso da piscina fica restrito ao pico do verão. Sendo assim, o espaço fica inutilizado durante grande parte do ano. Com isso, um sistema de aquecimento funcionando corretamente poderia estender o uso por vários meses melhorando no atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I Estação aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3. CRITÉRIOS ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



3.1. Só será aceitos os serviços e os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes;

3.2. A Administração reserva-se o direito de não receber os serviços e os materiais que estiverem em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais ou documento equivalente, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.3. Os materiais e os serviços devem ser entregues de forma imediata, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento na sede da empresa contratada.

4. PROCEDIMENTOS DEFISCALIZAÇÃO

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente será o responsável pela fiscalização da contratação no que compete a análise dos serviços e os materiais entregues, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação vigorará da data da autorização da contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais e serviços no local indicado, mediante emissão de nota fiscal.

7.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais e serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Administração reserva-se o direito de não aceitar os materiais e os serviços em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.

8.2. O MUNICÍPIO não aceitará os materiais e serviços entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

8.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

9. DO CONTRATO

9.1. O termo de contrato será substituído pelo empenho e pela autorização de fornecimento, a ser emitido pelo setor de contabilidade e de compras do Município, respectivamente, com fundamento no inciso I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. DO PREÇO ESTIMADO

10.1. O preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

Item	Qtd	Un	Especificação dos serviços	Preço estimado unitário R\$	Preço estimado total R\$
1	30	UNIDADES	PLACAS COLETORAS PARA PISCINA Dimensões de aproximadamente 3,00m x 0,30m (0,90 m ²), fabricadas em módulos com resinas termoplásticas de alta qualidade, resistentes a ação dos raios ultravioletas, fabricado em polipropileno	240,00	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



			<p>100% virgem, pressão de trabalho de no mínimo 10,2 mca, deve possuir certificado do INMETRO.</p> <p><u>OS MATERIAIS ENTREGUES DEVERÃO SER VERIFICADOS POR FISCAL INDICADO PELA PREFEITURA ANTES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA.</u></p>		
2	01	SERVIÇO	<p>SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 PLACAS COLETORAS PARA PISCINA</p> <p>Serviços de substituição e instalação de 30 placas coletoras (Dimensões de aproximadamente 3,00m x 0,30m (0,90 m²) pertencentes ao sistema de aquecimento de piscina existente no Estádio Municipal de Futebol. Caberá à empresa vencedora agendar horário e data para visitar as instalações mencionadas e, nessa oportunidade, se inteirar de como deverá ser executado o serviço.</p> <p><u>OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO SER VERIFICADOS POR FISCAL INDICADO PELA PREFEITURA ANTES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA.</u></p>	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



3	01	SERVIÇO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AJUSTE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO Serviços de manutenção e ajuste de sistema de aquecimento existente em piscina do Estádio Municipal de Futebol. O referido sistema é composto por 220 placas coletoras 3,00 m x 0,30 m (0,90 m ²). A prefeitura de Espírito Santo do Dourado disponibilizará funcionário para as empresas interessadas fazerem visita técnica antes do envio da cotação. <u>OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO SER VERIFICADOS POR FISCAL INDICADO PELA PREFEITURA ANTES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA.</u>	4.076,00	4.076,00
---	----	---------	--	----------	----------

11. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

11.1. A presentedispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

11.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

13.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste edital, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail compras@espdourado.mg.gov.br, constando as informações necessárias:

Empresa.....;

CNPJ:,

Objeto:

Valor unitário e Valor total;

Prazo de início para execução.

Validade da Proposta:

13.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

14.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.

14.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

14.3. Habilitação Jurídica:

14.3.1 – RG e CPF do responsável dos sócios-administradores da empresa;

14.3.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

14.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

14.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.4 – Regularidade Fiscal:

14.4.1 – CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

14.4.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

14.4.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

14.4.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



Espírito Santo do Dourado (MG), 29 de Abril de 2024.

MARCOS TADEU DA SILVA
Agente de Contratações